



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte:

LEI Nº 274 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$74.960,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$74.960,00 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), na dotação orçamentária 03.01.13754282.008.000.3.1.3.2. constante do orçamento vigente, para fazer face a manutenção dos Módulos do Programa de Saúde da Família – P.S.F.

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Orçamento Geral da União/Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 30 de junho de 2.000

ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal